



# PREFEITURA DE IRECÊ

ERRATA para corrigir erro material no Decreto Municipal nº 287, de 21 de março de 2024 e ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE EXECUÇÃO DE OBRAS publicados em 21 de março de 2024, que dispõe em sua ementa:

“Dispõe sobre a aprovação do loteamento “VILA IRACI” e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 50 e 74, da Lei Orgânica Municipal, e, publica Errata referente ao Decreto Municipal nº 287, de 21 de março de 2024 e ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, que foram publicados em 21 de março de 2024, conforme segue:

## **Fica RETIFICADO:**

**Onde se lê no DECRETO N.º 287 de 21 de março de 2024.:**

**Art. 2º** - O Loteamento denominado “VILA IRACI”, será composto por 12 (doze) quadras numeradas de A a M constituídas de **433 (quatrocentos e trinta e três) lotes** residenciais com a seguinte conformação:

I – Sistema Viário (vias, estacionamento, passeios).....	40.940,18m <sup>2</sup>
II – Área Verde.....	4.709,50m <sup>2</sup>
III – Área institucional .....	11128,51m <sup>2</sup>
IV – Área de Lotes.....	86.251,93m <sup>2</sup>

**Leia-se no DECRETO N.º 287 de 21 de março de 2024.:**

**Art. 2º** - O Loteamento denominado “VILA IRACI”, será composto por 23 (vinte e três) quadras numeradas de A a Z constituídas de **433 (quatrocentos e trinta e três) lotes** residenciais com a seguinte conformação:

I – Sistema Viário (vias, estacionamento, passeios).....	40.935,73m <sup>2</sup>
II – Área Verde.....	13.984,39m <sup>2</sup>
III – Área institucional .....	853,63m <sup>2</sup>
IV – Área de Lotes.....	92.212,74m <sup>2</sup>

**Onde se lê no ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE EXECUÇÃO DE OBRAS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O LOTEADOR se compromete, a executar as obras de infraestrutura no Loteamento "VILA IRACI", com área **total de 147.986,49m<sup>2</sup>**, sendo constituído por **433 lotes**, localizado as margens da Av. prof. Jorge Rodrigues, s/n, no perímetro urbano de Irecê, referente ao imóvel registrado sob a matrícula nº 11.582, do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Irecê neste ato representado pelo proprietário Sr. Paulo Edson Dourado Rodrigues, portador do CPF nº025346991-15, residente e domiciliado na Rua Luiz Viana Filho, 69, Centro, Irecê-Bahia, cuja infraestrutura corresponde à implantação sem ônus para a Prefeitura, das obras exigidas pela Legislação Federal, Estadual e Municipal, no prazo fixado no cronograma contido processo de aprovação e transcrito simplificadamente na Cláusula Quinta.

**Parágrafo Único** - No caso de execução dos serviços pela Prefeitura, o Loteador pagará os custos das obras e serviços, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do débito.

a) O Loteador se compromete a executar as obras a seguir enumeradas:

- 1 - Abertura das vias de circulação, com o respectivo marco de alinhamento;
- 2 - Demarcação dos Lotes e Quadras;
- 3 - Drenagem, aterros E bueiros que se fizerem necessário, conforme projetos aprovados.
- 4 - Implantação da rede de distribuição de energia elétrica com iluminação pública;
- 5 - Rede de distribuição de água potável;
- 6 - Pavimentação e sinalização das vias de circulação.
- 7 - Paisagismo.

b) Do imóvel loteado restará distribuído nos seguintes quantitativos:

I – Sistema Viário (vias, estacionamento, passeios) .....	40.940,18m <sup>2</sup>
II – Área Verde .....	4.709,50m <sup>2</sup>
III – Área institucional.....	11128,51m <sup>2</sup>
IV – Área de Lotes.....	86.251,93m <sup>2</sup>

**Leia-se no ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE EXECUÇÃO DE OBRAS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O LOTEADOR se compromete, a executar as obras de infraestrutura o Loteamento "VILA IRACI", com área **total de 147.986,49m<sup>2</sup>**, sendo constituído por **433 lotes**, ocalizado as margens da Av. prof. Jorge Rodrigues, s/n, no perímetro urbano de Irecê, referente ao móvel registrado sob a matrícula n° 11.582, do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Irecê neste ato representado pelo proprietário Sr. Paulo Edson Dourado Rodrigues, portador do PF n°025346991-15, residente e domiciliado na Rua Luiz Viana Filho, 69, Centro, Irecê-Bahia, cuja nfraestrutura corresponde à implantação sem ônus para a Prefeitura, das obras exigidas pela Legislação Federal, Estadual e Municipal, no prazo fixado no cronograma contido processo de aprovação e transcrito simplifcadamente na Cláusula Quinta.

**Parágrafo Único** - No caso de execução dos serviços pela Prefeitura, o Loteador pagará os custos das obras e serviços, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do débito.

a) O Loteador se compromete a executar as obras a seguir enumeradas:

- 1 - Abertura das vias de circulação, com o respectivo marco de alinhamento;
- 2 - Demarcação dos Lotes e Quadras;
- 3 - Drenagem, aterros E bueiros que se fizerem necessário, conforme projetos aprovados.
- 4 - Implantação da rede de distribuição de energia elétrica com iluminação pública;
- 5 - Rede de distribuição de água potável;
- 6 - Pavimentação e sinalização das vias de circulação.
- 7 - Paisagismo.

b) Do imóvel loteado restará distribuído nos seguintes quantitativos:

I – Sistema Viário (vias, estacionamento, passeios) .....	40.935,73m <sup>2</sup>
II – Área Verde .....	13.984,39m <sup>2</sup>
III – Área institucional.....	853,63m <sup>2</sup>
IV – Área de Lotes.....	92.212,74m <sup>2</sup>

Irecê-Ba, 17 de junho de 2024

**ELMO VAZ**  
**Prefeito Municipal**